

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0202/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 5444/2019

Cubatão, 18 de junho de 2019.

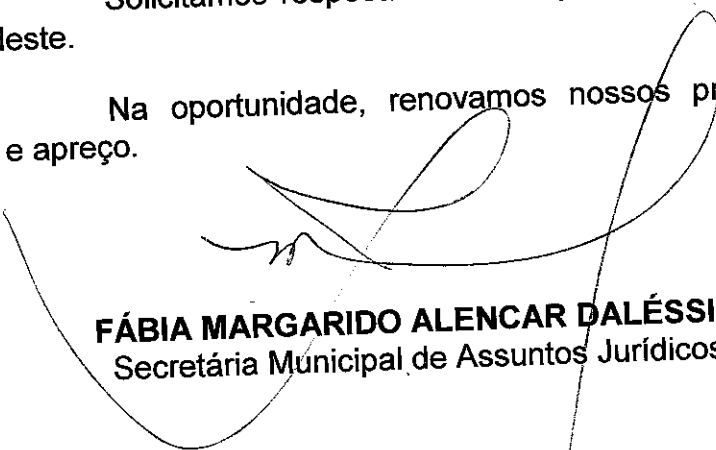
Ref.: Indicação nº 392/2019 – Vereador Aginaldo Alves de Araújo

Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da Indicação, a qual após ter sido enviada a **SEGES** – Secretária Municipal de Gestão para conhecimento e manifestação conforme cópia que oportunamente juntamos a este, solicitamos de Vossa Senhoria posicionamento dessa Autarquia quanto ao requerido pelo Nobre Edil.

Solicitamos resposta a esta Sejur em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBICA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


Hellen
Município de Cubatão
Estado de São Paulo
Município de Cubatão

Ilmo Sr.
APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
DD. Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de
CUBATÃO - SP